



Conselho Regional de Administração CRA-RS

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 55/2025/CRA-RS

PROCESSO Nº 476910.001999/2025-58

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- c) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019
- d) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;
- e) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (duas) inscrições no evento denominado "Curso Presencial Dívida Ativa na Prática: aspectos legais e operacionais", a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 21 e 22 de agosto de 2025.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este estudo visa a contratação de 02 (duas) inscrições no Curso Presencial Dívida Ativa na Prática: aspectos legais e operacionais, de forma com que atenda a demanda de capacitação e atualização da equipe do setor financeiro do CRA-RS.

2.2. Como objetivo principal, espera-se qualificar os servidores para a correta gestão e recuperação da Dívida Ativa, conforme exigências legais e institucionais. A contratação impacta diretamente na eficiência administrativa e na sustentabilidade financeira do órgão.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do CRA-RS, por tratar-se de contratação com valor inferior a R\$ 10.000,00

3.2. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico do CRA-RS, enquadrando-se no item: nº 3 Perspectiva Cliente- objetivo fortalecer a identidade profissional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais.

4.2. A contratação será realizada com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a natureza técnica e especializada do serviço a ser prestado, que envolve a realização de curso presencial com foco em aspectos legais e operacionais da Dívida Ativa.

4.3. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos: Ser empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento, com comprovada experiência na realização de cursos voltados à área jurídica, fiscal ou de gestão pública, especialmente no tema proposto.

Sustentabilidade

4.4. A CONTRATADA deverá obedecer os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além de atender o requisitos que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que se adequem à presente contratação.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Consórcio

4.6. É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto, ainda que apresente complexidade, comprovadamente, por meio de pesquisa mercadológica, poderá ser executado de forma individualizada, por uma única instituição contratada, conferindo maior segurança e confidencialidade aos requisitos envolvidos na contratação.

Documentos de Habilitação

4.7. Habilitação Jurídica

4.8. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

4.9. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

4.10. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

4.11. Documentos dos Sócios

4.12. Documentos do Representante Legal

4.13. Prova de Administração ou Diretoria (depende do tipo empresarial)

4.14. **Habilitação Técnica**

Atestado de Capacidade Técnica Profissional (emitido por uma empresa privada ou por órgão governamental, a fim de atestar a qualidade do serviço prestado pelo licitante)

4.15. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

4.16. Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

4.17. Inscrição Estadual e Inscrição Municipal

4.18. Certidão negativa de débitos Trabalhistas

4.19. Certidão negativa de débitos do INSS

4.20. Certidão negativa de débitos do FGTS (solicitada através da Caixa Econômica Federal ou pelo site da Caixa, com validade de 30 dias)

4.21. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias)

4.22. Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, com validade de 90 dias)

4.23. Certidão negativa de débitos municipais (emitida pela Secretaria de Estado Municipal da sua cidade)

4.24. Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. De acordo com os dados obtidos e expostos no documento na Proposta de Preço, é possível estimar os valores, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Treinamento Qualificação Profissional	21172	2	R\$ 2.990,00 *R\$1.495,00	R\$ 4.485,00

* Valor Unitário: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) para o primeiro participante.
Desconto na segunda inscrição: 50% (R\$1.495,00).

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.060.020 Congressos, Palestras e Cursos

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Considerando as especificidades da prestação de serviços a ser contratada, a não possibilidade de parcelamento da contratação se justifica pelos seguintes motivos:

7.2. **Natureza dos Serviços:** A contratação se refere a serviços especializados e contínuos que requerem a execução integral e ininterrupta para o cumprimento de objetivos específicos e prazos estabelecidos. O parcelamento da contratação dificultaria o acompanhamento da qualidade e a continuidade do serviço, comprometendo a eficiência e a eficácia da execução contratual.

7.3. **Capacidade Técnica e Gerencial:** A contratação exige uma gestão única e especializada, que garanta a coordenação de todas as etapas do serviço de forma eficiente. A fragmentação do contrato em parcelas comprometeria o controle administrativo e gerencial, dificultando a monitorização e avaliação do serviço prestado.

7.4. **Eficiência e Conformidade com a Legislação:** A contratação sem parcelamento visa garantir a economicidade, eficiência e a melhor utilização dos recursos públicos, além de estar em conformidade com a legislação vigente, que exige que a contratação seja realizada de forma compatível com as necessidades da administração.

7.5. Dessa forma, fica evidenciado que o parcelamento da contratação não se apresenta como a melhor solução para atender às necessidades do contrato e garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados. A contratação deverá ser realizada em uma única fase, conforme as condições e exigências definidas no Termo de Referência.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.6. Não existem providências prévias a serem adotadas antes da celebração do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas nem tampouco interdependentes a esta aquisição.

10. DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A empresa fornecedora deverá ter em suas prerrogativas, ações sustentáveis e adotar as seguintes práticas durante a execução de seus serviços, quando couber:

10.2. Cuidar da segurança das operações e desenvolver ações conscientes para manter o equilíbrio entre as atividades executadas e o meio ambiente;

10.3. Dar a destinação adequada aos materiais recicláveis, com uma política de logística reversa.

10.4. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário porém que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante da fundamentação exposta neste documento, constata-se viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da solução para a participação de 02 (dois) servidores do setor financeiro no "Curso Presencial Dívida Ativa na Prática: aspectos legais e operacionais", mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Vice-Presidente Administrativo.

Adm. Diego Pineyrua Netos
Coordenador Financeiro
CRA-RS nº 34.687



Documento assinado eletronicamente por **Diego Piñeyrua Neto**, **Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 02/07/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3392491** e o código CRC **AA161CAD**.

Referência: Processo nº 476910.001999/2025-58

SEI nº 3392491